



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO N. 985/24/2025/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 986/24, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

Nega a aprovação da Reorganização para alteração na organização curricular do Colégio Sapiens Integral, em Porto Velho, para a oferta do novo Ensino Médio, e dá outras providências.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 072/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 107/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 2 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Negar a aprovação da Reorganização para alteração na organização curricular do Colégio Sapiens Integral, em Porto Velho, para a oferta do novo Ensino Médio.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos pelo Colégio Sapiens Integral, em Porto Velho, realizados por meio da Matriz Curricular do Ensino Médio, implantada no ano letivo de 2022 até o final do ano letivo de 2024.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Colégio Sapiens Integral, em Porto Velho, o cumprimento do item 3 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 072/24.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francelena Santos Arruda
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Francelena Santos Arruda, Vice-Presidente de Câmara**, em 27/02/2025, às 23:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 28/02/2025, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057820042** e o código CRC **0FA05AC7**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.004079/2025-96

SEI nº 0057820042